

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO 2016		
Lei 9.504/97 (art. 47, caput, § 1º, incisos VI e VII), Res. TSE 23.450/15 – Calendário Eleitoral e Res. TSE 23.457/15 (art. 36 e 37) - Propaganda		
1º TURNO (02 de outubro)		
INÍCIO	26 de agosto (37 dias antes)	
TÉRMINO	29 de setembro (03 dias antes)	
RÁDIO		TV
PREFEITO 2ª a sábado	7h00 às 7h10 12h00 às 12h10	13h00 às 13h10 20h30 às 20h40
	Inserções: 70 minutos diários em inserções de 30 ou 60 segundos, veiculados entre 5 e 24 horas, inclusive aos domingos, sendo 42 minutos para a campanha dos candidatos a prefeito e 28 minutos para a campanha dos candidatos a vereador.	
	Total em bloco: 20' + 1h10 em inserções Total diário: 1h30	Total em bloco: 20' + 1h10 em inserções Total diário: 1h30
2º TURNO (30 de outubro)		
INÍCIO	a partir de 48 horas da proclamação provisória dos resultados, sendo 15 de outubro o último dia para o início	
TÉRMINO	28 de outubro (02 dias antes)	
RÁDIO		TV
PREFEITO diariamente	07h00 e 12h00	13h00 e 20h30
2 períodos diários de 20 minutos, inclusive aos domingos + 70 minutos diários em inserções de 30 ou 60 segundos.		

Alterações provocadas pela Lei 13.165/2015:

1. Duração: o horário eleitoral gratuito teve sua duração reduzida, passando de 45 dias para 35 dias.
2. Bloco: extinguida a veiculação em rede da propaganda eleitoral gratuita dos candidatos a vereador, passando a ser feita apenas para candidatos a prefeito.
3. Tempo: os blocos ainda tiveram sua duração reduzida. Antes veiculados em dois períodos diários de 30 minutos, os blocos agora ocupam dois períodos diários de 10 minutos em rádio e televisão.
4. Inserções: com a redução da propaganda em blocos, as inserções tiveram a sua duração ampliada de 30 minutos diários para 70 minutos por dia, de segunda-feira à domingo. Do total, 42 minutos são destinados aos candidatos a prefeito e 28 minutos aos candidatos a vereador.